Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itatim

Terça-feira • 3 de Novembro de 2026 • Ano XIV • Nº 6003

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

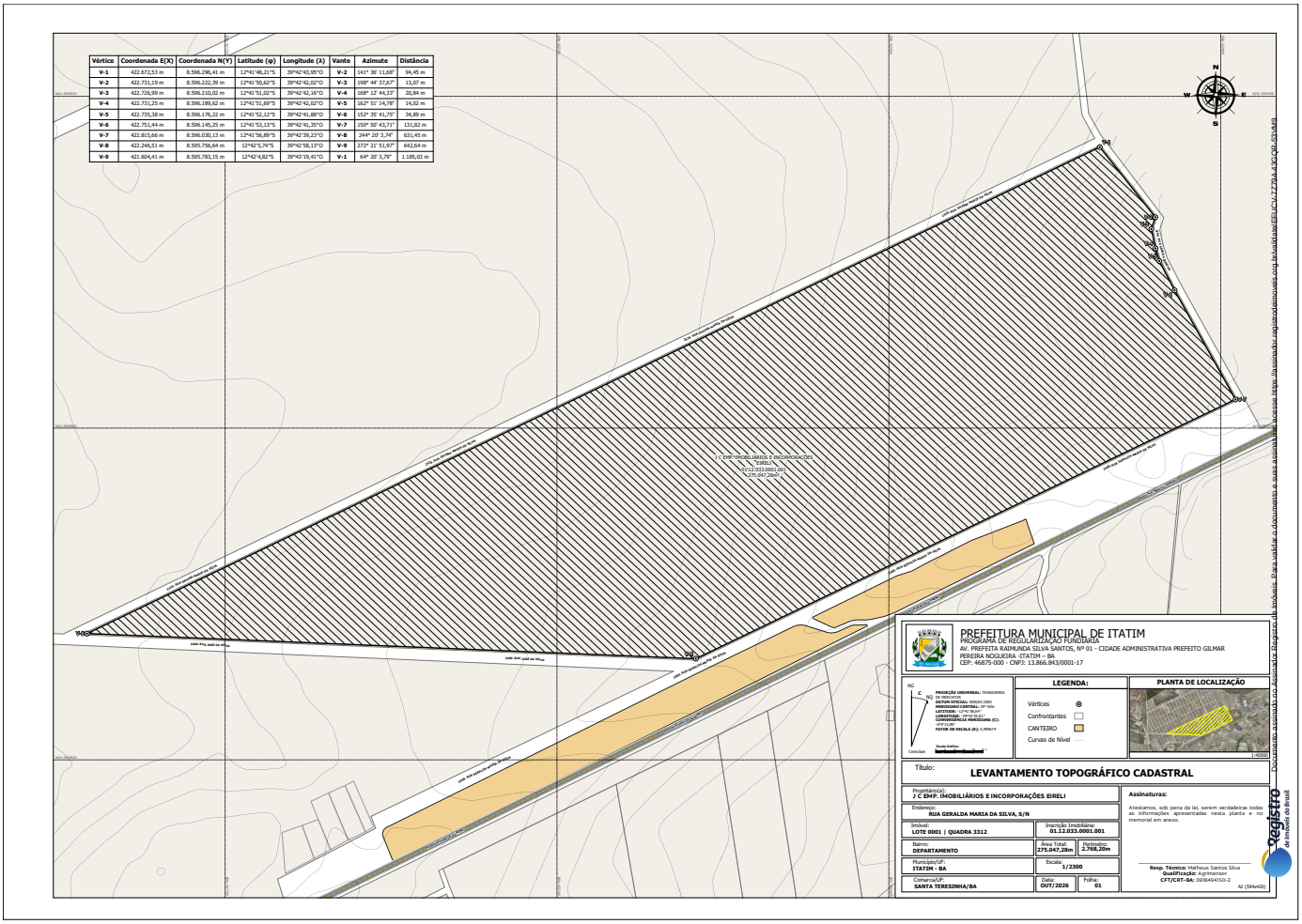
Sumário

Atos Administrativos 02 a 10

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJEYNTNFNUNDRDLFRJE4RD

Atos Administrativos



Vértice	Coordenada E(X)	Coordenada N(Y)	Latitude (φ)	Longitude (λ)	Vante	Azimute	Distância
V-1	422.672,53 m	8.596.296,41 m	12°41'48,21"S	39°42'43,05"O	V-2	141° 36' 11,68"	94,45 m
V-2	422.731,19 m	8.596.222,39 m	12°41'50,63"S	39°42'42,02"O	V-3	198° 44' 37,67"	13,07 m
V-3	422.726,99 m	8.596.210,02 m	12°41'51,02"S	39°42'42,16"O	V-4	168° 12' 44,33"	20,84 m
V-4	422.731,25 m	8.596.189,62 m	12°41'51,68"S	39°42'42,02"O	V-5	162° 51' 14,78"	14,02 m
V-5	422.735,38 m	8.596.176,22 m	12°41'52,12"S	39°42'41,88"O	V-6	152° 35' 41,75"	34,89 m
V-6	422.751,44 m	8.596.145,25 m	12°41'53,13"S	39°42'41,35"O	V-7	150° 50' 43,71"	131,82 m
V-7	422.815,66 m	8.596.030,13 m	12°41'56,89"S	39°42'39,23"O	V-8	244° 20' 3,74"	631,45 m
V-8	422.246,51 m	8.595.756,64 m	12°42'5,74"S	39°42'58,13"O	V-9	272° 21' 51,97"	642,64 m
V-9	421.604,41 m	8.595.783,15 m	12°42'4,82"S	39°43'19,41"O	V-1	64° 20' 3,79"	1.185,03 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
AV. PREFEITA RAIMUNDA SILVA SANTOS, Nº 01 - CIDADE ADMINISTRATIVA PREFEITO GILMAR PEREIRA NOGUEIRA- ITATIM – BA
CEP: 46875-000 - CNPJ: 13.866.843/0001-17

LEGENDA:
Vértices
Confrontantes
CANTEIRO
Curvas de Nível

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Título: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL

Proprietário(a): J C EMP. IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES EIRELI
Endereço: RUA GERALDA MARIA DA SILVA, S/N
Imóvel: LOTE 0001 | QUADRA 3312
Inscrição Imobiliária: 01.12.033.0001.001
Bairro: DEPARTAMENTO
Área Total: 275.047,28m
Perímetro: 2.768,30m
Município/UF: ITATIM – BA
Escala: 1/2300
Comarca/UF: SANTA TERESINHA/BA
Data: OUT/2026
Folha: 01

Assinaturas:
Atestamos, sob pena da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e no memorial em anexo.

Resp. Técnico: Matheus Santos Silva
Qualificação: Agrimensor
CFT/CRT-BA: 098494150-2

A2 (594x420)

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário(a): J C Emp. Imobiliários E Incorporações Eireli
Inscrição Municipal: 01.12.033.0001.001
Lote/Quadra: 1/3312
Endereço: Rua Geralda Maria Da Silva, nº s/n
Município/UF: Itatim/BA
Comarca/UF: Santa Terezinha/BA
Perímetro (m): 2.768,20
Área (m²): 275.047,28

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1** de coordenadas **N 8596296,41 m, E 422672,53 m** e **h 233,41 m**; segue com o azimute **141° 36' 11,68"**, e distância: **94,45 m**; confrontando com **RUA SANTOS DUMONT**; até o vértice **V-2** de coordenadas **N 8596222,39 m, E 422731,19 m** e **altitude 231,73 m**; segue com o azimute **198° 44' 37,67"**, e distância: **13,07 m**; confrontando com **RUA SANTOS DUMONT**; até o vértice **V-3** de coordenadas **N 8596210,02 m, E 422726,99 m** e **altitude 229,76 m**; segue com o azimute **168° 12' 44,33"**, e distância: **20,84 m**; confrontando com **RUA SANTOS DUMONT**; até o vértice **V-4** de coordenadas **N 8596189,62 m, E 422731,25 m** e **altitude 229,51 m**; segue com o azimute **162° 51' 14,78"**, e distância: **14,02 m**; confrontando com **RUA SANTOS DUMONT**; até o vértice **V-5** de coordenadas **N 8596176,22 m, E 422735,38 m** e **altitude 234,96 m**; segue com o azimute **152° 35' 41,75"**, e distância: **34,89 m**; confrontando com **RUA SANTOS DUMONT**; até o vértice **V-6** de coordenadas **N 8596145,25 m, E 422751,44 m** e **altitude 229,11 m**; segue com o azimute **150° 50' 43,71"**, e distância: **131,82 m**; confrontando com **RUA SANTOS DUMONT**; até o vértice **V-7** de coordenadas **N 8596030,13 m, E 422815,66 m** e **altitude 228,03 m**; segue com o azimute **244° 20' 3,74"**, e distância: **631,45 m**; confrontando com **RUA GERALDA MARIA DA SILVA**; até o vértice **V-8** de coordenadas **N 8595756,64 m, E 422246,51 m** e **altitude 238,16 m**; segue com o azimute **272° 21' 51,97"**, e distância: **642,64 m**; confrontando com **RUA JOSÉ DA SILVA**; até o vértice **V-9** de coordenadas **N 8595783,15 m, E 421604,41 m** e **altitude 244,60 m**; segue com o azimute **64° 20' 3,79"**, e distância: **1185,03 m**; confrontando com **RUA DAVINA MARIA DA SILVA**; encerrando esta descrição no vértice **V-1** de coordenadas **N 8596296,41 m, E 422672,53 m** e **altitude 233,41 m**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Itatim, 20 de outubro de 2026

Resposável téc.: Matheus Santos Silva
CRT-BA: 0918494150-2
Qualificação: Agrimensor

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/EFUCV-7Z794-43GQR-53VM9.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EFUCV-7Z794-43GQR-53VM9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Matheus Santos Silva (CPF 091.849.415-02)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/EFUCV-7Z794-43GQR-53VM9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/EFUCV-7Z794-43GQR-53VM9.

Atos Administrativos

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CRF COMPLEMENTAR nº 01/2026
(NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO – NUIC DA SEDE)

CRF de origem: CRF nº 002/2025/CRF – Diário oficial do município nº 5210, de 29 de julho de 2025

Processo Administrativo nº.: 3312.01/2026

Fundamentação legal: Art. 23, § 6º, da Lei 13.465/2017

O **MUNICÍPIO DE ITATIM-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ-MF sob o nº 13.866.843/0001-17, neste ato representado pela Prefeita, **DAIANE SILVA DOS ANJOS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, na Lei nº 386, de 02 de maio de 2023 e no Decreto nº 154, de 04 de maio de 2023, CERTIFICA e DECLARA:

1. DA FINALIDADE

Para fins de registro imobiliário e atribuição originária do direito real de propriedade por meio do instrumento da Legitimação Fundiária de acordo com art. 23, da Lei 13.465, de 2017, o cadastramento complementar de ocupante(s) relativo ao Núcleo Urbano Informal denominado Bairro Departamento, abaixo indicado, o qual teve seu Projeto de Regularização Fundiária nº 01/2023/PRF/SEDE previamente aprovado e registrado perante o Oficial(a) de Registro de Imóveis competente.

2. DO NÚCLEO URBANO INFORMAL REGULARIZADO

- ✓ **Nome do Núcleo Urbano:** Bairro Departamento;
- ✓ **Modalidade da REURB:** Reurb de Interesse Social – REURB-S e Reurb de Interesse Específico – REURB-E;

- ✓ **CRF Origem:** CRF nº 002/2025/CRF, emitida em 29 de junho de 2025 e publicada no diário oficial do município na mesma data, sob o nº 5210.

3. DO CADASTRAMENTO COMPLEMENTAR E DA ATRIBUIÇÃO DE DOMÍNIO

Em cumprimento ao § 6º, do art. 23, da Lei 13.465/2017, fica aprovada a presente inclusão complementar e atribuída a propriedade por Legitimação Fundiária ao(s) beneficiário(s) devidamente qualificado(s) abaixo, atestando-se que preenchem os requisitos legais para aquisição do imóvel livre e desembaraçado de quais quer ônus, direitos reais ou gravames originários (art. 23, § 2º, da Lei 13.465/2017).

Do beneficiário complementar e da unidade imobiliária:

i. Unidade imobiliária: inscrição municipal nº.: 01.12.033.0001.001

- ➢ Endereço do imóvel: Rua Geralda Maria da Silva, nº 1, Bairro: Departamento, Zona Urbana, CEP: 46.875-000 Itatim-Ba;
- ➢ Área/ Perímetro: área: 275.047,28m² / perímetro: 2.768,20m²
- ➢ Qualificação do beneficiário: J C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO EIRELE, Pessoa Jurídica de Direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 24.509.250/0001-10, com sede na Rua Expedito Braga do Nascimento s/n, Bairro: Centro, CEP: 44.190-000, Santo Estevão-Ba, representado por seu administrador José Carlos Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF: 025.823.675-24, residente e domiciliado a Rua Expedito Braga do Nascimento, nº 427, Centro, Santo Estevão/BA, na forma dos atos constitutivos;
- ➢ Instrumento de Titulação: Legitimação Fundiária (art. 23, da Lei 13.465, de 2017)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

i. O Poder Público Municipal atesta que o(s) beneficiário(s) ora qualificado(s) cumpre(m) todas as condições estipuladas no art. 23, da Lei nº 13.465/2017.

ii. A presente titulação em cadastramento complementar ocorre sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial da Reurb do referido núcleo;

iii. Em conformidade com o art. 23, § 5º da Lei nº 13.465/2017, encaminha-se a presente CRF Complementar para imediato registro perante a Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Itatim/ Santa Teresinha, acompanhada do Título individualizado de Legitimação Fundiária e a cópia da documentação pessoal que seguem anexo e integram esse documento.

Por ser verdade, firma-se a presente Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Itatim-BA, 26 de outubro de 2026.

DAIANE SILVA DOS ANJOS
PREFEITA MUNICIPAL

Atos Administrativos

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA (REURB-E)

"MINHA CASA LEGAL"

TÍTULO Nº 45/2026

Por este ato o outorgante Município de Itatim-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13.866.843/0001-17, com sede na Cidade Administrativa Prefeito Gilmar Pereira Nogueira, 01, Itatim-BA, CEP n° 46.875-000, neste ato, representado pela Prefeita **DAIANE SILVA DOS ANJOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 386, de 02 de maio de 2023 e no Decreto nº 154, de 04 de maio de 2023, **CONFERE** a(o) outorgado(a) J C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO EIRELE, Pessoa Jurídica de Direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 24.509.250/0001-10, com sede na Rua Expedito Braga do Nascimento s/n, Bairro: Centro, CEP: 44.190-000, Santo Estevão-Ba, representado por seu administrador José Carlos Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 025.823.675-24, constituído na forma dos atos constitutivos, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE (imóvel denominado Bom Viver) da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, terreno, com área total de 275.047,28m² (duzentos e setenta e cinco mil, quarenta e sete metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), localizado na Rua Geralda Maria da Silva nº1, Bairro: Departamento, Zona Urbana, CEP: 46.875-000 Itatim-Ba - inscrição imobiliária: 01.12.033.0001.001**, conforme a descrição da parcela abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1V-1 de coordenadas N 8596296,41 m N 8596296,41 m, E 422672,53 m E 422672,53 m e hh 233,41 m 233,41 m; segue com o azimute 141° 36' 11,68" 141° 36' 11,68", e distância: 94,45 m 94,45 m; confrontando com RUA SANTOS RUA SANTOS DUMONT DUMONT; até o vértice V-2V-2 de coordenadas N 8596222,39 m N 8596222,39

m, E 422731,19 m E 422731,19 m e altitude 231,73 m altitude 231,73 m; segue com o azimute 198° 44' 37,67" 198° 44' 37,67", e distância: 13,07 m 13,07 m; confrontando com RUA SANTOS RUA SANTOS DUMONT DUMONT; até o vértice V-3V-3 de coordenadas N 8596210,02 m N 8596210,02 m, E 422726,99 m E 422726,99 m e altitude 229,76 m altitude 229,76 m; segue com o azimute 168° 12' 44,33" 168° 12' 44,33", e distância: 20,84 m 20,84 m; confrontando com RUA SANTOS RUA SANTOS DUMONT DUMONT; até o vértice V-4V-4 de coordenadas N 8596189,62 m N 8596189,62 m, E 422731,25 m E 422731,25 m e altitude 229,51 m altitude 229,51 m; segue com o azimute 162° 51' 14,78" 162° 51' 14,78", e distância: 14,02 m 14,02 m; confrontando com RUA SANTOS RUA SANTOS DUMONT DUMONT; até o vértice V-5V-5 de coordenadas N 8596176,22 m N 8596176,22 m, E 422735,38 m E 422735,38 m e altitude 234,96 m altitude 234,96 m; segue com o azimute 152° 35' 41,75" 152° 35' 41,75", e distância: 34,89 m 34,89 m; confrontando com RUA SANTOS RUA SANTOS DUMONT DUMONT; até o vértice V-6V-6 de coordenadas N 8596145,25 m N 8596145,25 m, E 422751,44 m E 422751,44 m e altitude 229,11 m altitude 229,11 m; segue com o azimute 150° 50' 43,71" 150° 50' 43,71", e distância: 131,82 m 131,82 m; confrontando com RUA SANTOS RUA SANTOS DUMONT DUMONT; até o vértice V-7V-7 de coordenadas N 8596030,13 m N 8596030,13 m, E 422815,66 m E 422815,66 m e altitude 228,03 m altitude 228,03 m; segue com o azimute 244° 20' 3,74" 244° 20' 3,74", e distância: 631,45 m 631,45 m; confrontando com RUA GERALDA MARIA RUA GERALDA MARIA DA SILVA DA SILVA; até o vértice V-8V-8 de coordenadas N 8595756,64 m N 8595756,64 m, E 422246,51 m E 422246,51 m e altitude 238,16 m altitude 238,16 m; segue com o azimute 272° 21' 51,97" 272° 21' 51,97", e distância: 642,64 m 642,64 m; confrontando com RUA JOSÉ DA SILVA RUA JOSÉ DA SILVA; até o vértice V-9V-9 de coordenadas N 8595783,15 m N 8595783,15 m, E 421604,41 m E 421604,41 m e altitude 244,60 m altitude 244,60 m; segue com o azimute 64° 20' 3,79" 64° 20' 3,79", e distância: 1185,03 m 1185,03 m; confrontando com RUA DAVINA MARIA DA SILVA RUA DAVINA MARIA DA SILVA; encerrando esta descrição no vértice V-1V-1 de coordenadas N 8596296,41 m N 8596296,41 m, E 422672,53 m E 422672,53 m e altitude altitude 233,41 m 233,41 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A unidade imobiliária integra área objeto de regularização fundiária, fundamentada no inciso II, do art. 13, e Caput, §§ 2º, 5º e 6º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, a outorgada recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Atribui-se ao imóvel o valor de R$: 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, assinando o outorgante, dispensado o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Figura 1: Imóvel Bom Viver –insc. Imobiliária: 01.12.0033



Itatim-BA, 20 de outubro de 2026.

Daiane Silva dos Anjos
Prefeita Municipal